



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI COMPLEMENTAR Nº 432, DE 15 DE MAIO DE 2023.

ALTERA O §1º DO ARTIGO 190 DA LEI COMPLEMENTAR N. 423/2022, QUE "CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E EQUIPARADOS."

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera-se o §1º do Artigo 190 da Lei Complementar nº 423/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 190 [...]

"§1º O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais, devendo este fato constar no respectivo ato concessivo".

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de maio de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município